



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

## **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

**Emenda Modificativa n. 03/2019 à Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.01 de 2019, protocolada nesta Casa de Leis em 17 de junho de 2019, às 14h e 51min.**

**Ementa:**

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.”

**Autoria: Alceu Antonio Mazziero, Mara Silvia Valdo, Martha Maria Wiech Martins e Nelson Alex Parente**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato e profiro meu voto.

### **RELATÓRIO**

O projeto vem a esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se de Proposta de Emenda Modificativa n.03/2019 à Lei Orgânica n. 01/2019, que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.

A emenda apresentada conflita com emenda anterior já apresentada com outra redação.

Entendo que emenda anterior, ou seja, a de n. 01, é mais adequada.

<b>PROTÓCOLO</b> <b>00740/2019</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS</b>	
	<b>DATA: 05/08/2019</b> <b>HORA: 11:11</b>	
<b>Parecer 5/2019 à Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.01/2019</b>		

3ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura  
Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas  
Parecer à Proposta de Emenda Modificativa n.03/2019 à Lei Orgânica n.01/2019



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Ressalto também que esta comissão já exarou o parecer favorável à emenda n. 01, de modo que seria um absurdo a comissão ser favorável a esta emenda que está em análise, posto que uma conflita com a outra.

É o relatório.

### **VOTO**

Diante do exposto, o meu voto é desfavorável à aprovação da Proposta da Emenda Modificativa n.03/2019 à Lei Orgânica n. 01/2019, de autoria dos vereadores, Alceu Antonio Mazziero, Mara Silva Valdo, Martha Maria Wiech Martins e Nelson Alex Parente, devendo, no entanto, ser encaminhada para deliberação do Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Dois Córregos, 05 de agosto de 2019.

**JOSÉ EDUARDO TREVISAN**  
Relator



3ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas  
Parecer à Proposta de Emenda Modificativa n.03/2019 à Lei Orgânica n.01/2019